

## Prefeitura de Timbó

Publicado em 04/06/2018  
Diário oficial dos Municípios de SC  
Edição Nº 2541 Pág: 1445 a 1448

### DECRETO Nº 4837 DE 30 DE MAIO DE 2018

Reajusta tarifas e preços públicos executados pelo SAMAE, nos termos do Decreto nº 470, de 30.12.2002, e alterações.

O PREFEITO DE TIMBÓ/SC, no uso da competência privativa conferida pelo artigo 50, XX, c/c art. 70, Inciso I, alínea "i" e "n", da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Complementar nº 212, de 21.12.2001 e alterações, Decreto nº 470, de 30.12.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.987/95, e Lei Federal nº 11.445/2007; e

*Considerando que para a manutenção da capacidade de investimento no sistema municipal de tratamento de água e para investimento no sistema de tratamento de esgoto doméstico, necessária fixação de tarifa e preços condizentes com a realidade de mercado, de modo a garantir um regular equilíbrio econômico-financeiro entre o serviço disponibilizado a comunidade e o custo para sua execução, nos moldes preconizados pela Lei Federal n. 11.455/2007;*

*Considerando que para garantir o equilíbrio econômico financeiro das tarifas públicas alusivas ao saneamento básico, a Lei Federal nº 11.445/2007, impõe a observância de interstício mínimo de 12 meses;*

*Considerando que a última revisão das tarifas praticadas pelo SAMAE ocorreu em junho de 2017, através do Decreto n. 4499 de 01/06/2017;*

*Considerando que fora aprovado pelo Conselho Deliberativo do SAMAE a necessidade premente de revisão das tarifas de modo a garantir o equilíbrio econômico financeiro de todo o sistema, nos moldes estabelecidos pelo art. 22 §2º da Lei Complementar Municipal nº 212/2001, o que motivou o pedido de reajuste perpetrado à agência reguladora, nos moldes estabelecidos pela Lei Federal nº 11.445/2007, artigos 38 e 39;*

*Considerando que a Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR aprovou o índice de reajuste dos preços praticados pela Autarquia, através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado de Abril/2017 a Abril/2018, no percentual de 1,77%, acrescido de 2% à título de incentivo necessário para investimentos, totalizando o índice de reajuste no montante de 3,77% (três vírgula setenta e sete por cento), nos termos do Processo Administrativo n. 066/2018 e Decisão n. 37/2018;*



## Prefeitura de Timbó

*Considerando que a Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR aprovou, ainda, o pedido de revisão dos preços atinentes aos serviços complementares como ‘Troca de Cavalete; Violação, Retirada ou Inversão de Hidrômetro; Ligação Convencional Diâmetro de 1/2” e Ligação Clandestina” nos termos do Processo Administrativo n. 034/2017 e Decisão n. 38/2018;*

*Considerando que as referidas decisões proferidas pela Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR foram publicadas no Diário Oficial dos Municípios – DOM Edição n. 2539, de 30 de Maio de 2018, momento a partir do qual inicia a contagem do prazo previsto no art. 39 da Lei 11.445/2007;*

### DECRETA:


Art. 1º Ficam reajustadas, através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado *abril de 2017 a abril de 2018*, em 1,77%, acrescido de 2% a título de investimentos, as tarifas e preços públicos de que tratam os Anexos I a V do Decreto nº 470, de 30.12.2002, e alterações, na forma dos Anexos deste decreto.

Parágrafo único. O reajuste que trata o caput deste artigo não se aplica aos itens revisados mencionados no artigo 2º deste Decreto.

Art. 2º Ficam revisados os preços dos serviços complementares ‘Troca de Cavalete; Violação, Retirada ou Inversão de Hidrômetro; Ligação Convencional Diâmetro de ½ - (ligação de água – Anexo I); Ligação Clandestina’ de que tratam os Anexos I a V do Decreto nº 470, de 30.12.2002, e alterações, na forma dos Anexos deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos nas faturas expedidas a partir do dia 04 de julho do corrente, nos termos do artigo 39 da Lei n. 11.445/2007.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de Maio de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

  
JORGE AUGUSTO KRUGER  
Prefeito de Timbó/SC



# Prefeitura de Timbó

## ANEXO I

### LIGAÇÕES DE ÁGUA

ATÉ 25 mm

CONDIÇÕES	VALOR DA PRESTAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
À vista	-	R\$ 368,12
02 pagamentos	R\$ 186,88	R\$ 373,75
03 pagamentos	R\$ 127,14	R\$ 381,41
04 pagamentos	R\$ 97,79	R\$ 391,18

Obs.: 1. Com diâmetro acima de 25 mm, será feito orçamento prévio, de acordo com o diâmetro a instalar.

### LIGAÇÕES DE ESGOTO

ATÉ 100 mm

CONDIÇÕES	VALOR DA PRESTAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
À vista	-	R\$ 153,37
02 pagamentos	R\$ 77,84	R\$ 155,69
03 pagamentos	R\$ 52,16	R\$ 156,49
04 pagamentos	R\$ 39,31	R\$ 157,25



# Prefeitura de Timbó

## ANEXO II

### TARIFAS DE ÁGUA

Categoria	Faixa	Consumo m <sup>3</sup>	Água R\$ / m <sup>3</sup>
Residencial "A" (social)	1	0 à 10	R\$ 0,52
	2	de 11 à 25	R\$1,33
	3	maior 25	R\$ 5,98
Residencial "B"	1	0 à 10	R\$ 2,57
	2	de 11 à 25	R\$ 4,37
	3	maior 25	R\$ 5,98
Comercial, Industrial e Pública	1	0 à 10	R\$ 3,58
	2	maior 10	R\$ 5,65
Pública Especial	1	0 à 10	R\$ 1,08
	2	maior 10	R\$ 1,68
Industrial Especial	1	0 à 5.000	R\$ 5,63
	2	5.001 à 10.000	R\$ 4,55
	3	10.001 à 30.000	R\$ 4,09
	4	30.001 à 60.000	R\$ 3,63
	5	60.001 à 120.000	R\$ 3,43
	6	maior 120.000	R\$ 3,06



# Prefeitura de Timbó

## ANEXO III

### OUTROS SERVIÇOS

OUTROS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
<b>RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA:</b>	
- No cavalete por falta de pagamento .....	R\$ 28,96
- No cavalete por falta de pagamento com lacre violado.....	R\$ 59,67
- No cavalete por falta de pagamento com retirada de ramal .....	R\$102,29
<b>AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO:</b>	
- Por solicitação do usuário, até 3/4" .....	R\$ 20,93
<b>DESLIGAÇÃO:</b>	
- Por solicitação do usuário - temporária (Art. 72, Inciso VII) .....	R\$ 21,27
- Por solicitação do usuário - definitiva .....	R\$ 21,27
<b>CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES E OUTROS:</b>	
- Custo fixo de consumo até 15 (quinze) dias .....	R\$ 220,55
- Custo fixo mensal período superior a 15 dias .....	R\$374,43
<b>DESLOCAMENTO DO CAVALETE:</b>	
- Por solicitação do usuário - até 1,0 m .....	R\$ 40,69
- Por solicitação do usuário - acima de 1,0 m .....	R\$135,79
<b>EXPEDIENTE:</b>	
- Emissão de 2ª Via, extrato, alteração cadastral e outros.....	R\$ 4,06
<b>HIDRÔMETRO DANIFICADO PELO USUÁRIO:</b>	
- Conserto do cavalete .....	R\$ 12,63
- Substituição do cavalete com hidrômetro.....	R\$ 141,97
- Substituição do cavalete sem hidrômetro.....	R\$ 76,15



# Prefeitura de Timbó

## ANEXO IV

### SERVICO NÃO MEDIDO

CATEGORIA RESIDENCIAL		
Nº DE TOMADAS	CONSUMO ESTIMADO M <sup>3</sup>	VALOR R\$
Até 05	10	R\$ 25,75
Até 06	12	R\$ 34,49
Até 07	14	R\$ 43,27
Até 08	16	R\$ 52,02
Até 09	18	R\$ 60,78
Até 10	20	R\$ 69,53
Até 11	22	R\$ 78,32
Até 12	24	R\$ 87,06
Até 13	26	R\$ 97,43
Até 14	28	R\$ 109,32
Até 15	30	R\$ 121,28
Até 16	32	R\$ 133,19
Até 17	34	R\$ 145,11
Até 18	36	R\$ 157,02
Até 19	38	R\$ 168,97
Até 20	40	R\$ 180,88
Até 21	42	R\$ 192,79
Até 22	44	R\$ 204,71
Até 23	46	R\$ 216,63
Até 24	48	R\$ 228,55
Até 25	50	R\$ 240,49

CATEGORIA	CONSUMO ESTIMADO M <sup>3</sup>	VALOR R\$
COMERCIAL E PÚBLICA:		
C1	10	R\$ 29,48
C2	30	R\$ 108,88
INDUSTRIAL:		
I1	10	R\$ 125,19
I2	50	R\$ 236,77



# Prefeitura de Timbó

## ANEXO V

ÍTEM	MULTAS	VALOR (R\$)
01	Intervenção nas instalações dos serviços públicos de água e esgoto	R\$ 102,29
02	Ligações Clandestinas	R\$ 3.103,23 (*)
03	Violação, retirada ou inversão de hidrômetros ou limitador de consumo	R\$ 183,91 (*)
04	Interconexão da instalação predial com canalização de água de outra procedência	R\$ 209,68
05	Utilização da ligação de água ou esgoto para serventia de outra economia	R\$ 102,29
06	Ligação de bombas ou ejetores na rede distribuidora ou no ramal predial	R\$ 134,12
07	Lançamento de água pluvial na instalação de esgotos do prédio	R\$ 199,06
08	Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio	R\$ 730,51
09	Início de obras de instalação de água e/ou esgotos em loteamentos ou conjuntos de edificações sem autorização do SAMAE	R\$ 730,51
10	Alteração de projeto de instalação de água e/ou esgotos em loteamento ou conjunto de edificações, sem prévia autorização do SAMAE	R\$ 730,51
11	Inobservância das normas e/ou instalações do SAMAE na execução de obras e serviços de água e esgoto	R\$ 730,51

(\*) mais seis meses de consumo estimado.